

Lei n.º 1.422/1997

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Bairros Abertão, Bom Jardim e Adjacências, entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, situada no bairro Abertão, zona rural do Município de Cachoeira de Minas, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.008.099/001-30.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de março de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.